

Perguntas Frequentes – Chamada EUREKA Globalstars

1 – Existe um número máximo de empresas participantes?

R. Não. A obrigatoriedade é que ao menos uma empresa seja brasileira e a outra empresa estrangeira, de país participante do edital (Áustria, Alemanha, Bélgica, Espanha, França, Holanda e Suíça), desde que não pertençam a mesmo grupo econômico.

2 – Quais são as áreas/setores apoiados pela chamada?

R. Todas as áreas e setores são contemplados pela chamada, contanto que o projeto seja inovador e envolva risco tecnológico para todas as partes.

Não são passíveis de apoio, com recursos deste Edital, projetos de tropicalização e/ou internalização de tecnologias já desenvolvidas no exterior pelas matrizes e/ou controladoras de empresas líderes instaladas no Brasil.

3 – O que fazer para me candidatar à chamada?

R. Primeiramente a empresa deverá encontrar uma ou mais empresas europeias de países participantes do Edital. Uma plataforma de *matchmaking* está disponível em <https://globalstars-brazil.b2match.io/home>.

Uma vez encontrado os parceiros, todos deverão preencher o formulário de candidatura EUREKA, disponível no endereço eletrônico <http://www.eurekanetwork.org/eureka-project-application-form>, no idioma inglês.

O formulário será analisado por um painel internacional que ranqueará as propostas. No caso do Brasil, será avaliado ainda qual a instituição brasileira melhor indicada para o financiamento do projeto (Finep, FAPESP ou EMBRAPA).

Após a divulgação do resultado desta etapa, as empresas brasileiras deverão encaminhar o projeto completo à instituição financiadora, seguindo as regras, formulários e legislações próprias.

4 – Qual o apoio financeiro dado pela Finep?

R. Subvenção econômica e crédito. Para subvenção econômica, o valor mínimo de concessão é de 100.000,00 de Euros e o máximo é de 1.000.000,00 de Euros.

Para o crédito não há valores mínimos e máximos de financiamento e seu regulamento pode ser consultado na página da Finep: <http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/instrumentos-de-apoio/financiamento-reembolsavel>

5 – A Finep financiará 100% do projeto?

R. A Finep financiará somente a parte solicitada pelo lado brasileiro.

A participação da Finep em subvenção econômica, conforme o tamanho da empresa brasileira, será de:

- até 80% dos custos elegíveis para as pequenas empresas;
- até 60% dos custos elegíveis para as médias empresas;
- até 40% dos custos elegíveis para as grandes empresas.

A diferença deverá ser alocada pela empresa ou grupo de empresas responsável pelo projeto selecionado, como contrapartida mínima obrigatória, totalizando o valor solicitado à Finep.

A empresa brasileira que receber recursos de subvenção econômica deverá desenvolver a parte do projeto que lhe compete em território nacional.

A empresa poderá também solicitar empréstimo à Finep, conforme as suas [condições operacionais](#).

6- É possível o financiamento da contrapartida pela Finep?

R. Sim, a contrapartida financeira das empresas candidatas ao edital poderá ser objeto de solicitação de financiamento reembolsável, de acordo com as [condições operacionais definidas pela Finep](#).

Caso seja aprovada, a operação de financiamento reembolsável para cobertura da contrapartida financeira será contratada simultaneamente ao projeto aprovado no Programa de Subvenção Econômica.

7 – Despesas realizadas antes do início do projeto serão aceitas pela Finep?

R. A Finep somente reconhecerá as despesas efetuadas com recursos subvencionados a partir da data de assinatura do contrato. Em relação aos recursos de contrapartida, a Finep reconhecerá as despesas efetuadas a partir da divulgação do resultado final da Seleção Pública.

8 – Quais são os critérios de avaliação para o apoio dos projetos submetidos à Finep?

A avaliação dos projetos seguirá a metodologia de avaliação de projetos da rede Eureka:

<http://www.eurekanetwork.org/content/project-assessment-methodology>.

9 – É necessário haver acordo de propriedade intelectual?

R. Sim. Os parceiros do projeto devem acordar antecipadamente sobre os direitos de propriedade intelectual e sobre a estratégia de comercialização para o resultado do projeto (é necessário um protocolo de intenções a ser apresentado quando do encaminhamento da proposta nacional e a formalização deste Termo de Acordo que deverá ser apresentada pela empresa brasileira aprovada, no momento da contratação na Finep). O Termo de Acordo, assinado por todos os participantes, deverá conter também as obrigações das empresas parceiras, o país onde será desenvolvido o projeto, a participação de cada empresa no custo total do projeto, se haverá a participação de organizações de outros países no projeto e quais as obrigações assumidas por tais organizações, as sanções aplicáveis no caso de inadimplemento e o foro eleito para dirimir controvérsias.

10 - Qual o prazo de execução do projeto?

R. O projeto poderá ser executado em até 36 meses.

11 - Quais são os itens financiáveis pela Finep?

R. Os itens financiáveis pela Finep devem ser enquadrados nos seguintes elementos de despesa:

- Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais – pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alocado na proposta em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I);
- Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica – para realização de serviços específicos necessários à execução do projeto;
- Material de Consumo;
- Diárias – exclusivamente para a equipe executora, em atividades relacionadas ao projeto;
- Passagens e Despesas com Locomoção – exclusivamente para a equipe executora, em atividades relacionadas ao projeto.
- Obras e instalações exclusivamente relacionadas ao projeto e justificadas; e
- Equipamentos e materiais permanentes relacionados ao projeto e justificados;

As despesas com investimentos de capital não podem ultrapassar 20% do valor subvencionado pela Finep.

12 – A análise da Finep levará em conta somente o projeto submetido?

R. Não. A empresa também será analisada Jurídica e Econômico Financeiramente.

Durante a etapa de Seleção das propostas serão realizadas as Análises Jurídica e Econômico-Financeira, as quais poderão ter os seguintes posicionamentos: recomendar a aprovação, recomendar a aprovação com condicionantes à contratação e/ou liberação ou não recomendar a aprovação. Estas análises levarão em consideração as normas internas e a legislação aplicáveis.

3 – Qual o cronograma de seleção do edital?

Calendário

Lançamento da chamada	03 de junho de 2018
Data limite para apresentação de propostas	31 de outubro de 2018
Comunicação de enquadramento e solicitação de submissão de proposta nacional	19 de novembro de 2018
Painel internacional para consenso entre as agências nacionais e rede Eureka	1º de abril de 2019
Decisão de financiamento	Até 31 de agosto de 2019

14 – Como será feita a prestação de contas do projeto selecionado?

R. O coordenador nacional do projeto deve apresentar relatórios de progresso do projeto semestralmente. Para estar apto a receber as liberações seguintes por parte da Finep, é preciso também apresentar relatórios financeiros do projeto. Esses detalhes serão definidos no contrato com a Finep caso o projeto seja selecionado para receber subvenção.